

APROVADO EM 1ª
À 9ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 25 / 03 / 2009
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 25 / 03 / 2009
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 190-P

Goiânia, 22 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 35, aprovado em sessão realizada no dia 21 de março do corrente ano, de autoria do **Deputado LINCOLN TEJOTA**, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,

Deputado Dr. ANTONIO
- PRESIDENTE em exercício -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2019.

Dá denominação ao próprio público que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado LEIDE DAS NEVES FERREIRA o Centro de
Assistência aos Radioacidentados, situado na Rua 16 A, Setor Aeroporto, no Município de
Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de
março de 2019.

Deputado DR. ANTONIO
- PRESIDENTE em exercício -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -